## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.881, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8°, III, da Lei Municipal n° 889, de 11 de Dezembro 2008;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL, ESTADO

10 - Saúde

Estado.

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0039 – Assistência Farmacêutica

10.303.0039.2.089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica/

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Outubro de 2009.

**Elton Rehfeld**Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração